

Edital n.º 001/2018/ITEGO Goiandira Ayres do Couto

Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Estética e Massoterapia na modalidade de Educação Presencial.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - **SED**, por meio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto - **ITEGO-GAC**, **Processo nº 201814304001065** faz saber que, no período de **01 a 09 de fevereiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo - PSA destinado ao preenchimento de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração, Estética e Massoterapia, na modalidade presencial. O presente certame se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo

Data	Evento	Local
31/01/2018	Publicação do edital	www.sed.go.gov.br
01/02/2018 a 09/02/2018	Período de inscrição	Secretaria do ITEGO Goiandira Ayres do Couto
16/02/2018	Publicação de lista preliminar de classificados	No mural da Secretaria do ITEGO-GAC
19/02/2018	Prazo para recurso – exclusivamente por e-mail	e-mail recursositegogac57@gmail.com
20/02/2018	Publicação da lista final dos classificados	Na Secretaria do ITEGO - GAC
21 e 22/02/2018	Matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada	Secretaria do ITEGO Goiandira Ayres do Couto
23/02/2018	Matrícula dos candidatos classificados na 2ª chamada.	ITEGO Goiandira Ayres do Couto
26/02/2018	Início das aulas	ITEGO Goiandira Ayres do Couto

2. Das Normas Gerais

2.1. A realização do **Processo Seletivo 001/2018** está a cargo da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 001/18**, designada pela Direção do ITEGO-GAC.

2.2. A Comissão do Processo Seletivo será composta por servidores do ITEGO-GAC, sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3. O ITEGO-GAC científica aos candidatos que, caso sejam aprovados na seleção, farão os cursos na modalidade presencial, no ITEGO, com aulas de segunda a sexta-feira, no **turno noturno, das 19h às 22h30minutos**.

2.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

3. Dos Requisitos para Inscrição/Perfil do Candidato

3.1. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente – EJA

3.2. Ter a idade mínima de 16 anos, até o ato da matrícula.

4. Dos cursos e Vagas

4.1. O presente edital contempla as vagas, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas ofertadas
Técnico de Nível Médio em Administração	06
Técnico de Nível Médio em Estética	15
Técnico de Nível Médio em Massoterapia	08

4.2. Os alunos classificados neste Processo Seletivo serão incorporados ao curso da mesma modalidade em andamento, **compondo turma mista**, com matrículas e gestão acadêmica realizadas pelo ITEGO Goiandira Ayres do Couto.

4.2.1 Os Componentes Curriculares já ministrados serão disponibilizados pelos professores no decorrer das aulas, após o encerramento dos componentes que estão sendo ministrados e os que ainda serão ministrados, conforme a organização do curso.

5. Da Inscrição

5.1. A inscrição será **realizada exclusivamente** na Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto - ITEGO GAC, situada na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto – Cidade de Goiás – Goiás.

5.2. O período de inscrição será das **08h do dia 01 de fevereiro de 2018 às 22h do dia 09 de fevereiro de 2018 (em dias úteis)**.

5.3. Procedimentos para Inscrição

5.3.1. Conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

5.3.1.1. Não haverá inscrição pela internet.

5.3.2. A efetivação da inscrição será realizada após a entrega dos seguintes documentos à Secretaria do ITEGO:

5.3.2.1. Ficha de Inscrição Preenchida (Modelo Anexo I), devidamente preenchida e cópia dos seguintes documentos:

5.3.2.1.1. Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia e impressão digital, conforme item 10.1 deste Edital.

5.3.2.1.2. Comprovante de escolaridade – Cópia do histórico escolar contendo as notas do 9º ano do Ensino Fundamental, para os alunos matriculados no 1º ano do Ensino Médio, em 2018; ou histórico escolar contendo as notas do último ano cursado do Ensino Médio, ou Equivalente – EJA, para os demais candidatos.

5.3.2.1.3. CPF.

5.3.3. Cópias ilegíveis, danificadas ou não identificáveis não serão aceitos no ato da inscrição.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

5.4.1. Não preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

5.4.2. Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6. Da Classificação

6.1. O critério para a classificação terá como base a média do 9º ano do Ensino Fundamental, para os alunos matriculados no 1º ano do Ensino Médio, em 2018; e, a média do último ano cursado do Ensino Médio ou Equivalente – EJA, para os demais candidatos.

6.2. Para efeito de classificação, no ato da inscrição o candidato deverá entregar o histórico escolar contendo as notas do 9º ano do Ensino Fundamental, para os alunos matriculados no 1º Ano do Ensino Médio, em 2018; ou histórico escolar contendo as notas do último ano cursado do Ensino Médio, ou Equivalente – EJA, para os demais candidatos.

6.3. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da Média obtida, conforme item 6.1, obedecendo ao quantitativo de vagas constantes do Quadro de Vagas.

6.4. Em caso de vagas ociosas, após a 1ª chamada serão realizadas chamadas sucessivas, até o preenchimento das vagas pelos classificados.

6.5. Para fins de desempate, adotar-se-á o critério da faixa etária em favor do candidato de idade mais elevada.

6.6. Os resultados da 1ª e 2ª chamadas serão publicados no mural de informações da Secretaria do ITEGO-GAC.

6.7. Preenchidas as vagas disponibilizadas, será formado cadastro reserva.

7. Do Resultado

7.1. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado conforme cronograma, por meio de publicação oficial no mural de informações da secretaria do ITEGO.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8. Das Matrículas

8.1. Os candidatos classificados terão que efetuar suas matrículas, conforme cronograma, no período de 21 e 22 de fevereiro de 2018.

8.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria do ITEGO, situado na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, das 8h às 22h.

8.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada no dia **23 de fevereiro de 2018**, a convocação e **matrícula em segunda chamada**, das 8h às 22 horas, na Secretaria do ITEGO

8.4. Em caso de vagas ociosas, após a segunda chamada, serão realizadas chamadas sucessivas até o preenchimento das vagas, respeitando-se o critério de classificação constante neste Edital.

8.5. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

8.5.1. Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente – EJA, para concluintes, ou declaração de matrícula e frequência escolar para alunos que estão cursando o Ensino Médio.

8.5.2. Documento de identificação (original e cópia).

8.5.3. CPF (original e cópia).

8.5.4. Comprovante de endereço.

8.5.5. Uma foto 3x4 colorida e recente.

8.5.6. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e com idade entre 18 e 45 anos – (original e cópia).

8.5.7. Título eleitoral e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição) original e cópia. A partir de 18 anos.

8.5.8. A secretaria, diante do original e da cópia, efetuará a autenticação dos documentos, mediante COTEJO.

8.5.9. **Não serão aceitos** originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula.

8.5.10. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua vaga substituída, seguindo-se a ordem de classificação dos aprovados.

8.5.11. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

9. Do início das aulas

9.1. **As aulas terão início no dia 26 de fevereiro de 2018.**

10. Das Disposições Gerais

10.1. Serão considerados documentos de identificação, neste certame, para inscrição, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. **Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.** Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.2. Os alunos matriculados neste processo seletivo, compondo as turmas mistas, não receberão a Assistência Estudantil prevista na Portaria nº 817/15, por ser direito exclusivo dos alunos matriculados no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

Goiás, 29 de janeiro de 2018.

Silvio Cordeiro dos Santos

Diretor

